

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou enquanto perdurar a tramitação do concurso público que encontra-se em andamento através do Processo 38P 26795/2014, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso II, do Artigo 5º., da Resolução GR 52/2013, junto à Área de Administração em Enfermagem, nas disciplinas EN 590 – Administração em Enfermagem, EN 690 – Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar e EN 790 – Tópicos de Administração em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Seja graduado em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 05 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº. 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido a Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 02 (dois) exemplares do Curriculum Lattes atualizado;

c) 01 (um) exemplar digital do Curriculum Lattes (formato PDF);

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no *Curriculum Lattes*.

III – DO REGIME DE TRABALHO

3.1. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.675,01

b) RTC – R\$ 4.251,87

c) RDIDP – R\$ 9.663,20

3.2. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova de Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) para resposta.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.3. A Prova de Títulos será apreciado o *Curriculum Lattes*, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Processo de trabalho e gestão do cuidado de enfermagem;
2. Processo de tomada de decisão e resolução de problemas;
3. Gestão da qualidade em serviços de saúde;
4. Dimensionamento de pessoal de enfermagem;
5. Recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem;
6. Modelo de organização da prestação do cuidado ao paciente;
7. Gestão de recursos materiais em saúde;
8. Modelo de planejamento;
9. Gestão de custos em saúde;
10. Liderança e supervisão em enfermagem.

4.6. A Prova Didática terá a duração entre 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o *Curriculum Lattes* apresentado.

4.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

4.9. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Simplificado, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do subitem 5.4.

5.6. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita, de títulos, na prova didática e na arguição. Os candidatos que alcançarem a média 7 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Didática.

5.7. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.8. A relação dos candidatos classificados será enviada por correio eletrônico e será afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

6.2. Do resultado do processo seletivo caberá recursos, exclusivamente de nulidade, dirigido a Diretora

da FEnf/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados.

5.3. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, ou enquanto perdurar a tramitação do concurso público que encontra-se em andamento através do Processo 38P 26795/2014, o que ocorrer primeiro, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

EN 590 - ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

EMENTA: Fundamentos teóricos para a administração de recursos humanos e do processo de cuidar em enfermagem, modelo de organização do cuidado ao paciente, tomada de decisão, processo de trabalho, educação em serviço, política, dimensionamento, recrutamento e seleção de pessoal.

I - OBJETIVOS

GERAL: Proporcionar aos discentes conhecimentos sobre a Administração da Assistência de Enfermagem.
ESPECÍFICOS

- Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:
- Relacionar as teorias e funções da administração para a gerência em enfermagem;
- Relacionar ações de gerência para a segurança do paciente;
- Discutir os diferentes sistemas de prestação do cuidado ao paciente;
- Descrever a importância dos instrumentos gerenciais na administração da assistência de enfermagem;
- Elaborar o dimensionamento de recursos humanos em enfermagem;
- Identificar a importância das relações interpessoais na equipe de trabalho;
- Destacar o papel da educação permanente no desenvolvimento de pessoal.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: O trabalho gerencial

- Construção histórica do trabalho gerencial
- Teoria Geral de Administração (TGA)
- Influência da TGA na gerência em enfermagem

2ª UNIDADE: Administração da assistência de Enfermagem

- Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e suas implicações para a gerência de enfermagem
- Modelo de organização da prestação do cuidado ao paciente
- Tomada de decisão e resolução de problemas
- Processo de trabalho
- Trabalho em equipe

3ª UNIDADE: Administração de Pessoal

- Educação em Serviço: tendências atuais e planejamento de programas de desenvolvimento de pessoal
- Dimensionamento de pessoal
- Cálculo e escala de pessoal
- Recrutamento e seleção de pessoal
- Avaliação de desempenho

III - METODOLOGIA

Aulas dialogadas. Leitura de textos. Visitas e entrevistas nos Serviços de Saúde.

EN 690 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

EMENTA: Ensino teórico-prático de aspectos fundamentais para a administração da unidade de saúde: teoria geral de administração, planejamento, organização, direção, avaliação, modelos de gestão e serviço de apoio.

I - OBJETIVOS

GERAL: Proporcionar aos discentes a oportunidade de adquirir conhecimentos sobre as funções gerenciais de organização, direção e controle nas unidades de enfermagem de instituições hospitalares, bem como vivenciar a prática gerencial da enfermagem.

ESPECÍFICOS

- Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:
- Identificar a filosofia, missão, visão e estrutura organizacional da instituição hospitalar e relacioná-las às unidades estabelecidas como campo de atividade prática;

- Relacionar a influência das teorias gerais da administração com os modelos gerenciais da enfermagem;
- Conhecer o perfil epidemiológico, bem como o nível de complexidade de cuidado da clientela inserida nas unidades de enfermagem;
- Identificar as necessidades de cuidados de enfermagem da clientela e acompanhar as ações sistematizadas;
- Analisar os modelos de organização dos cuidados de enfermagem nos campos de atividade prática;
- Identificar as necessidades quantitativas e qualitativas de Recursos Humanos e Materiais nas unidades de enfermagem;
- Descrever a importância dos serviços de apoio para o gerenciamento da assistência de enfermagem;
- Verificar o planejamento, execução e avaliação dos projetos desenvolvidos pela direção do serviço de enfermagem nas unidades de atividades práticas;
- Identificar as características de liderança ao longo das atividades práticas nos diferentes níveis gerenciais.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: Organização das instituições hospitalares

- Modelos de Gestão
- Planejamento Estratégico
- Gestão de Recursos Materiais
- Gestão de Custos
- Aspectos psicossociais e organizacionais do trabalho

2ª UNIDADE: Direção

- Comunicação
- Supervisão
- Liderança

3ª UNIDADE: Controle

- Auditoria de processos assistenciais e serviços
- Segurança na saúde
- Gerenciamento de risco

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Seminários. Vídeos e dinâmicas. Apoio da EAD por roteiros orientadores, material de apoio à aprendizagem, fórum de discussão e postagem dos relatórios em portfólio individual e grupal. Atividades práticas em instituições hospitalares.

EN 790 - TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

EMENTA: Seminário sobre tópicos de administração em serviços de saúde e serviços de enfermagem.

I – OBJETIVOS

GERAL: Apoiar o desenvolvimento de competências e habilidades gerenciais dos estudantes de enfermagem em atividades práticas do Estágio Supervisionado em serviços de Saúde e de Enfermagem.

ESPECÍFICOS

- Auxiliar na identificação das necessidades dos usuários em relação à gestão do cuidado de enfermagem;
- Proporcionar subsídio teórico que auxilie o acadêmico a desenvolver as atividades práticas do estágio supervisionado, nos campos da gestão de pessoal, recursos de materiais, recursos financeiro e assistencial.

II - DESENVOLVIMENTO

Disciplina teórica de 30 h destinada ao desenvolvimento de aulas teóricas e seminários. Os eixos temáticos, descritos abaixo, deverão orientar os seminários desenvolvidos pelos alunos com o objetivo de subsidiar o estágio supervisionado. Os alunos formarão 06 grupos, composto por estagiários do serviço hospitalar (mínimo de 02 alunos) e saúde pública (mínimo de 02 alunos). Cada grupo desenvolverá um dos temas propostos articulado com as práticas de enfermagem na rede básica e hospitalar de saúde.

Temas dos seminários:

1. Processo de trabalho e gestão do cuidado de enfermagem.
2. As práticas de educação em saúde com usuários, trabalhadores e coletividade.
3. Gerência de enfermagem e seus desafios (financeiros; materiais; tecnologia da informação e comunicação; sustentabilidade; responsabilidade ambiental; catástrofes e grandes eventos).
4. As práticas de vigilância em saúde.
5. Gestão em saúde (segurança do paciente, planejamento e avaliação).
6. Gestão de equipe de enfermagem e de saúde.

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Vídeos e dinâmica. Seminários. Utilização do ambiente de Educação à distância (EAD) para apoio na divulgação de referências bibliográficas, material dos seminários e outros.